

Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula
	SEÇÃO BALSAMO - Lote nº 101-A e 102-A-2 c/ 30.524,99 m2. ou 3,052499 ha.	27-04-2.007	6.191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 001

MAT: 6.191

Lote de terras sob nº 101-A e 102-A-2 da Secção Balsamo, deste município e comarca, com a área de 3,052499 hectares ou sejam 30.524,99 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira, que foi cravado na margem da Faixa de Domínio PR-090 na divisa com o lote 101-A/102-A-1, segue confrontando com o lote 101-A/102-A-1 no rumo SE 48°58'36" NW com distancia de 299,74 metros, até outro marco, deste ponto segue a esquerda confrontando com o lote 100-B/2 no rumo NE 12°42' SW com distancia de 218,81 metros, até um marco cravado na margem da Faixa de Domínio da PR-090, deste ponto segue a esquerda em confrontação com a Faixa de Domínio da PR-090 em linha reta com distancia de 50,64 metros e em desenvolvimento de curva com distancia de 224,915 metros com raio de 981,218 metros, chegando o ponto inicial deste perímetro", de acordo com o mapa e o memorial descritivo assinados pelo agrimensor responsável Cinésio Martins da Silva - CREA 4169 - TD-Pr. - ART. nº 3041994264-1. PROPRIETÁRIO: PEDRO SATOSHI OKUNO e s/m. TEREZA SAEKO AKAGI OKUNO, brasileiros, ele agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 202.780.559-15, e portador do R.G. sob nº 656051-Pr., ela, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 035.188.049-60, e portadora do R.G. sob nº 82110259, residentes e domiciliados neste município, Secção Balsamo. REGISTRO ANTERIOR: 01/3.502 deste Cartório. Imóvel cadastrado no INCRA. sob nº 713015 005746-5 - área de 33,9 hectares. Assaí, 27 de Abril de 2.007.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV: 01/6.191

Prot: nº 30:880: EM 27-04-2:007: Sobre o imóvel constante da referida matrícula pesa seguinte ônus:- REG: 09/3:502(anterior à presente matrícula) - Prot: nº 28:332: EM 02-07-2:004: CED:RURAL PIG:E HIPO TECÁRIA - nº 21/23240-7, emitida em 29-06-2:004: Hipoteca cecular -7º grau, ao Banco do Brasil S/A - Assaí, com vencimento para 05 de junho de 2:008, valor de R\$ 12:982,00: JUROS: 4% a.a.: EMITENTE: - EDGAR HIROSHI OKUNO: Anuentes: Tereza Saeko Akagi Okuno por si e p.p: de Pedro Satoshi Okuno: F: de pagamento: 4 prestações vencíveis em 05-06-2:005, 05-06-2:006, 05-06-2:007 e 05-06-2:008: Anexos: Orçamento de aplicação, procuração, ITR 99 a 2:003,CCIR 2001/02: Deste: 63,0 ,digo, CCir 2000/01/02 : Assaí, 02 de julho de 2:004:(a) Joji Tsuda) Aux: Juramentado: Deste: 63,0 VRC-R\$ 6,61: Assaí, 27 de abril de 2:007:

(Joji Tsuda) Esc:Subst:

AV: 02/6.191

Prot: nº 30:882: EM 27-04-2:007: RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar o TERMO DE COM PROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, Sisleg nº 1:072:8442-assinado em C:Procópio-Pr., em data de 02 de abril de 2:007, por PEDRO SATOSHI OKUNO e TEREZA SAEKO AKAGI OKUNO, casados entre si, proprietários do imóvel objeto desta matrícula e pelo representante legal do escritorio regional de C:Proco

continua no verso



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6

Valide aqui
este documento

AV: 03/6:191

(continuação da AV: 02/6:191):

Procópio do IAP: José Mariano de Macedo: Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de RESERVA LEGAL sobre uma área de 0,6105 ha: correspondendo a 20% da área total: Os proprietários se comprometem no mesmo Termo a restaurar 0,6105 ha: de RESERVA LEGAL, conf: cronograma constante do Termo: A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4:771/65, a Lei Estadual nº 11:054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3:320/04 e demais normas pertinentes: Os proprietários firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso: C:Procópio, 02 de abril de 2:007: Deste: 630,0 VRC-r\$ 6,15: Assai, 27 de abril de 2:007: (Joji Tsuda)Esc:Subst:

REG: 04/6:191

Prot:nº 30:915: EM 14-05-2:007: ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO RURAL Nº 21/23240-7 , REG: 09/3:502, constante da AV: 01/6:191: A hipoteca cđular - 7º grau, em favor do Banco do Brasil S/A-Assai, com vencimento para 05-06-2:008, valor de R\$ 12:982,00 - fica CANCELADA, em virtude da liberação de garantia, constante do aditivo acima: Deste: 63,0 VRC-r\$ 6,61: Assai, 14 de maio de 2:007: (Joji Tsuda) Esc: subst:

Prot: nº 30:937: EM 18-05-2:007: COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda - lavrada pelo Tab: de Santa Cecília do Pavão-Pr:, às fls: 155 do livro nº 12, em 11-05-2:007; a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, a Av: Rio de Janeiro nº 55, inscrita no CNPJ:MF: sob nº 72:087:703/0001-00, ainda - inscrição estadual nº 607:00480-33, neste ato representada por seu socio Diretor, Marco Antonio Bontempo,digo,Marco Antonio Varella Bontempo, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas , RG:nº 7:625:183-5-Pr:, CIC:nº 028:412:209-23, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Salgado Filho nº 350, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr: PEDRO SATOSHI OKUNO e s/m TEREZA SAEKO AKAGI OKUNO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão - parcial de bens, ele agricultor, RG: nº 656:051-Pr:, CIC: nº 202:780:559-15, ela agricultora, RG: nº 8:211:025-9-Pr:, CIC:nº 035:188:049-60, neste ato representada por seu marido, Pedro Satoshi Okuno, já qualificado, residentes e domiciliados neste município, na SEc: Balsamo: VALOR: R\$ 50:455,00(cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais): ITBI nº 110/07 - isento em conformidade com o disposto no item IV do art: 3º da Lei nº 668/2:001 de 29-03-2:001: Apresentou: Certidão negativa de débitos ambientais nº 417607 do IAP:, datada de 16-05-07; CCIR 2003/04/05(nº 713015 005746-5 - área de 33,9 ha:); Certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural sob nº 88C6:793B:5LFE:C7D8 da Secretaria da Rfc: Federal, datada de 16-05-07(NIRF: 0:366:534-8) Certidões negativas do Distribuidor desta Comarca, datadas de 11-05-07; Certidões conjuntas negativas sob nºs 3608:549C:65E9:43D1 e 2D26:95AB:2A65:58F2 da Procuradoria Geral da Faz: Nacional/SRF:, - datadas de 11-05-07: Deste: 4:312,0 VRC-R\$ 452,76: Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 424,00(0,2% sobre o valor de R\$ 212:000,00) em data de 14-05-07 - guia nº 07025000500208872 - código da unidade - arrecadadora: 132050101: A outorgada compradora esta ciente da existencia de Reserva legal devidamente Averbada sob nº 02/6:191: OBS:: O referido registro foi efetuado em virtude do ofício circular nº 131/05-GC,protocolo nº 23:411 de 11-07-05, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, suspendendo integralmente o item 16:7:6:1 do Código de Normas, até ulterior deliberação: DA escritura - constou que foi emitia a DOI pelo notario: Assai, 18 de maio de 2:007: (Joji Tsuda) Esc:Subst:

" continua nas fls."2" :

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCWC4>

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula
	SEÇÃO BALSAMO - Lote nº 101-A e 102-A-2 c/ 30.524,99 m2. ou 3,052499 ha.	27 - 04 - 2.007	6.1 9 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 002

REG. 05/6.191

"continuação da MAT. 6.191":

Prot.nº 32.834. EM 14-04-2.009. CED.DE CREDITO INDUSTRIAL - nº PR-31.236/BNDES, emitida em 30-03-09. Hipoteca cedular - 1º grau, ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL -BRDE-Curitiba-Pr., com vencimento para 15 de abril de 2.017, valor de R\$ 9.999.999,00. JUROS: 3,9% a.a., acima da TJLP, calculados na forma dos itens 9.1 e seguintes. EMITENTE: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Moises Grosso e Diretor Secretário, Adailton Alves Maciel Junior. Fieis depositários: Moises Grosso e Adailton Alves Maciel Junior. Avalistas: Neusa Maria Varella Bomtempo, Michel Angelo Bomtempo, Marco Antonio Bomtempo, Ana Maria Varella Bomtempo. PRAZOS:- carência: 18 meses; amortização: 78 meses - total de 96 meses. PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:- carência: juros trimestrais; amortização: mensal. F. DE PAGAMENTO:- 1º pagamento na carência: 15-07-2.009, último pagamento na carência: 15-10-2.010; 1º pagamento da amortização: 15-11-2.010 e último pagamento da amortização: 15-04-2.017. Demais condições: As da cédula. Anexos: CCIR 2003/04/05, Cert. da Rec. Federal (ITR); Certidão positiva c/efeitos de negativa (previdenciárias) sob nº 113282009-14022070, datada de 02-04-09; Certidão conjunta positiva c/efeitos de negativa sob nº AE88.DDE2.087E.742C datada de 27-03-09. Deste: 649,05 VRC-R\$ 68,15. Assaí, 14 de abril de 2.009. (Joji Tsuda) Esc. subst.

REG. 06/6.191

Prot.nº 33.214. EM 26-08-2.009. CED.DE CREDITO INDUSTRIAL - nº PR-33.584/FINAME AUTOMÁTICO-PS, emitida em 19-08-09. Hipoteca cedular - 2º grau, ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE-Curitiba-Pr., com vencimento para 15 de setembro de 2.017, valor de R\$ 1.491.545,75. JUROS: 4,5% a.a., conf. item 9.1. EMITENTE: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente Moises Grosso e por seu Diretor Secretário Adailton Alves Maciel Junior. FIEIS DEPOSITÁRIOS: Moises Grosso e Adailton Alves Maciel Junior. Avalistas: Neusa Maria Varella Bomtempo, Michel Angelo Bomtempo, Marco Antonio Bomtempo, Ana Maria Varella Bomtempo. PRAZOS:- Carência: 18 meses, amortização: 78 meses - total: 96 meses. PERIODICIDADE DE PAGAMENTOS:- Carência: juros trimestrais, amortização: mensal; 1º pagamento na carência: 15-12-2.009 e o último pagamento na carência: 15-03-2.011; 1º pagamento de amortização: 15-04-2.011 e o último pagamento de amortização: 15-09-2.017. Demais condições: As da cédula. Anexos: CCIR 2003/04/05, Cert. da Rec. Federal (ITR); Certidão conjunta positiva c/efeitos de negativa nº 4094.015E.288F. A458 da Procuradoria Geral da Faz. Nacional; Cert. positiva c/efeito de negativa (previdenciárias) datada de 02-04-09 (nº 113282009-14022070). Deste: 630,0 VRC R- 66,15 + 19,05 VRC -R\$ 2,00 (selo). Assaí, 26 de agosto de 2.009. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

continua no verso:



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

continua nas fls. 33

--
--

CANCELADO

AV. 09/6.191

Prot.nº 35.362. EM 30-08-2.011. CERT.DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Banco Industrial e Comercial S/A, neste ato representado por seu procurador, Dr. Andre Ricardo Forcelli; fica averbada a Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos da Copmarca de Londrina-Pr., com seguinte teor:- CERTIFICADO, a pedido verbal da parte exequente, aos efeitos e termo da Lei Federal nº 11.382 de 06-12-2.006 que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles consta ter sido protocolada nesta serventia (distribuição) a execução abaixo indicada sob patrocínio do procurador e advogado, Dr. Antonio Justino Forcelli: nº 16949 - 26-07-2.011 - Execução; Exequentes: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; Executados: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA = CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF nº 362.627.309-15; MICHEL ANGELO BOMTEMPO - CPF. nº 329.586.259-15; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF. nº 205.641.129-68; ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 329.619.109-26. O referido é verdade e dou fé. Londrina, 9 de agosto de 2.011. (a) Iwerlei Bueno Moraes - Empregado juramento. Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 182,39 + 19,08 VRC-R\$ 2,69 (selo). Recolhida a taa de FUNR-JUS - R\$ 817,80 em data de 30-08-2.011 - guia nº 11027000400014072 - código da unidade e arrecadadora: 11020201. Assaí, 30 de agosto de 2.011. (Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 08/6.191

Prot. nº 35.249. EM 27-07-2.011. ALTERAÇÃO. Nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Industrial sob nº 33.584/01, registrada sob nº 06/6.191, emitido em 22-07-2.011. O credor e a devedora resolveram - alterar o valor da cédula de R\$ 1.491.545,75 para R\$ 1.533.519,69, que serão pagos da seguinte forma:- a) encargos - permanecem os mesmos encargos originalmente contratados; b) o valor de juros de carência será pago em 2 parcelas mensais, sendo a primeira em 15-08-2.011 e a última em 15-09-2.012 e, após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; c) f. de pagamento: 72 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-10-2.011 e a última em 15-09-2.017. Ratificam as demais partes. Deste: 63,0 VRC-R\$ 8,83 + 19,08 VRC-R\$ 2,69 - (selo. Assaí, 27 de julho de 2.011. (Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 07/6.191

Prot.nº 35.248. EM 27-07-2.011. ALTERAÇÃO. Nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Industrial sob nº 31.236/01, registrada sob nº 05/6.191, emitido em 22-07-2.011. O credor e a devedora resolveram - alterar o valor da cédula de R\$ 9.999.999,00 para R\$ 10.103.080,58, que serão pagos da seguinte forma:- a) encargos - permanecem os mesmos encargos originalmente contratados; b) o valor de juros de carência será pago em 2 parcelas, sendo a primeira em 15-11-2.011 e a última em 15-02-2.012 e, após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação da dívida; c) f. de pagamento: 62 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-03-2.012 e a última em 15-04-2.017. Ratificam as demais partes. Deste: 63,0 VRC-R\$ 8,83 + 19,08 VRC-R\$ 2,69 (selo). Assaí, 27 de julho de 2.011. (Joji Tsuda) Esc. subst.

(continuação da MAT. 6.191):

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui este documento

Matrícula N.º

6.1 9 1

Data

27 - 04 - 2.007

Imóvel

SEÇÃO BALSAMO = 3,052499 ha.

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

N.º 003

continuação da MAT. 6.191:

AV. 10/6.191

Prot.nº 36.984. EM 08-11-2.012. ADITIVO. Nos termos do aditivo à CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL sob nº PR-31.236-ENDES, registrada sob nº 05/6.191, emitido em 09-10-2.012. O credor e a devedora resolveram alterar o valor da cédula de R\$ 10.103.080,68 para R\$ 10.534.115,79 e o vencimento prorrogado pra 15 de abril de 2.020, que serão pagos da seguinte forma: a) encargos - permanecem os mesmos encargos originalmente contratados; b) O 1º pagamento de juros de carencia será em 15-01-2.013, e após, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação da dívida; c) F. de pagamento: 78(setenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15-11-2.012 e a ultima em 15-04-2.020. Ratificam as demais partes. Deste: 63,0 VRC-R\$ 8,88 + 19,88 VRC-r\$ 2,69(selo) . Assaí, 08 de novembro de 2.012. (Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 11/6.191

AV. 11/6.191 - Prot. nº 39.872 de 27-10-15. EM 29-10-2.015. CERT;DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Sr.Valpir Borges Pinto, fica averbada a Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, com seguinte teor:- CERTIFICO, a pedido da parte interessada que, foi distribuída no dia 05-09-2.014, sob nº 0069505-98.2012.8.16.0014, perante a Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí-Pr., os autos de Execução de Sentença Arbitral no qual figuram como exequente VALPIR BORGES PINTO e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 72.087.703 / 0001-00, cujo valor da causa é de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais), para fins de averbação no Registro de Imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, em conformidade com o art. 615-A do Código do Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Assaí, 26 de outubro de 2.015. (a) Euclides Guimaraes Junior - Diretor de Secretaria - Portaria 22/2014. Dste: - 1.293,60 VRC-R\$ 216,03. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 1.220,00 em data de 29-10-15 - nº..... - 24000000001035135-7. São digital nº qPJ6j.ThZC6.K5pWI - controle: Kddzb.bzm6y. Assaí, 29 de outubro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc.subst.

AV. 12/6.191

AV.12/6.191 - Prot. nº 39.963. EM 02-12-2.015. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 459132015090127 da Ação Pública da 2ª Vara do Trabalho de C.ProcóprioPr., devidamente aprovado pela MMª Juíza, Drª Emilia Simeão Albino Sato, fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDÚSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Assaí, 02 de dezembro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc.Subst.

REG. 13/6.191

R.13/6.191 - Prot. nº 39.948 de 30-11-15. EM 03-12-2.015. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Por ordem do MM. Juiz doTrabalho, Dr.José Marcio Mantovani, titular da 1ª Vara do Trabalho de C.Procóprio-Pr., extraído do processo nº 00709-2012-093-09-00-2, em que é autor DAVI ALVES DE ANDRADE - CPF; nº 042.600.509-07 e

continua no verso:

	(continuação do REG. 13/6.191): re JUMBO TRATAMENTO TERMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; fica registrada a HIPOTECA JUDICIÁRIA em favor do autor, para garantia do pagamento de pensão no importe de R\$ - 10,000,00(cem mil reais), até a comprovação do retorno de capacidade do reclamante para o mesmo trabalho, ou até a data do falecimento, o que ocorrer primeiro. Dste: 2.156,0 VRC-R\$ 360,05 + R\$ 4,00 - (selo) = totalizando em R\$ 364,03. Enviado ofício a Vara do Trabalho, para inclusão de emolumentos - de custas - R\$ 2.184,30(total) e também inclusão da taxa devida ao FUNREJUS - R\$ 200,00, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº AmwJT.hA70A.73pWI - controle: KDnrb.MOYur. Assaí, 03 de dezembro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc. subst.	
REG. 14/6.191	R. 14/6.191 - Prot.nº 40.365 de 05-07-16. EM 06-07-2.016. PENHORA. Nos termos da certidão p/registro Penhora expedida pela Vara da Fazenda Pública de Assaí-Pr., extraída do processo nº0003015.58.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, em que é exequente CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO - CNPJ. nº 76.471.358/0001-64 e executada JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ.nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ - 5.856,08(cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, oito centavos). Deste: 378,0 VRC - R\$68,79+ R\$ 4,40(selo) = total de R\$ 73,19. Enviado ofício ao Cartório do Cível, para inclusão de emolumentos - de custas - R\$ 73,19 , e também inclusão de taxa devida ao FUNREJUS =R\$ 11,71, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº rWpxV.T6uu3.Z9LLI - controle: KDILN.Gf3eV. Assaí, 06 de julho de 2.016. (Joji Tsuda) Esc. Subst.	
AV. 15/6.191	AV. 15/6.191 - Prot. nº 40.506 de 01-09-16. EM 01-09-2.016. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 4719520135090127(prot. nº 2016.08.3110.00181544-IA-460 do Central de Indisponibilidade, cujo processo é da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-Pr., fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TERMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF.nº 205.641.129-68; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 362.627.3090-15; MARCO ANTONIO VARELLA BOMTEMPO -CPF.nº 028.402.209-23. Selo digital nº nPKh4.Dz25v.McpWI - controle: KDV8b.mOYEk. Assaí, 01 de setembro de 2.016. (Joji Tsuda) Esc.subst.	CANCELADO
AV. 16/6.191	AV. 16/6.191 - Prot. nº 40.875 de 03-03-17. EM 03-03-2.017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 00008125820155090093 (prot. nº 201703.0310.00247250-IA-070), do Central de Indisponibilidade, cujo processo é da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-Pr.; fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Selo digital nº QefAC.9LOu3.FspWI - controle: KdLb.asaJd. Assaí, 03 de março de 2.017. (Joji Tsuda) Esc. subst.	CANCELADO

Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui este documento

continua nas fls. "4"

--:

--:

--:

--:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

ONR

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui este documento

Matrícula nº 6.191

Data 30-04-2.007

Imóvel ASSAÍ - SECÇÃO BALSAMO - Lotes nº 101-A e 102-A-2
C/ 3,052499 ha. ou 30.524,99 m2.

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 04

(Continuação da MAT. 6.191)

REG. 17/6.191 – Prot. nº 41.940 de 21-08-2.018. EM 21-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora, avaliação e intimação da avaliação extraída do processo nº 0002100-67.2017.8.16.0047 de Carta de Ordem Cível, deste Juízo, em que é polo ativo UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.800.080,76 (um milhão, oitocentos mil, oitenta reais e setenta e seis centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 249,66, e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.600,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº K94DO.FYQJQ.KbYvZ – Controle: qmRMj.tJh29. Assaí, 21 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 18/6.191 – Prot. nº 41.952 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído de autos nº 1209-46.2017 de Execução Fiscal, oriundo do processo nº 5011188-40.2016.4.04.7001/PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 28.316.831,90 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 249,66 (registro, prenotação, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep), e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.480,43, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº Z94mE.9VG5v.ZqMe3 – Controle: NmM8O.qFGTP. Assaí, 28 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 19/6.191 – Prot. nº 41.953 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de penhora, avaliação, registro e intimação extraído do processo nº 0003354-17.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.673.187,95 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 278,40 e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.346,38, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº J94mE.CocFj.bTMe3 – Controle: NmR5O.MFmLc. Assaí, 28 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

Continua no verso



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6

Valide aqui
este documento

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD5R LHBK VXA4CA 2D43B

(Continuação da MAT. 6.191)

REG. 20/6.191 – Prot. nº 42.170 de 20-12-2.018. EM 21-12-2.018. PENHORA. Nos termos de auto de penhora e depósito extraído de auto de execução nº 5005595-30.2016.4.04.7001/PR. de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina – PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.584.040,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e vinte e sete centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR., para a inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.160,08, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº Ckx3a.U34u3.ceMe3 – Controle: NmYLO.RqqRe. Assaí, 21 de Dezembro de 2.018. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 21/6.191 – Prot. nº 42.202 de 15-01-2.019. EM 15-01-2.019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.1416.00504766-IA-490, processo nº 00007906520138160047, de Cumprimento de Sentença da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR., fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Felipe Bernardo Nunes. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-9 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Enviado Ofício à Vara Cível desta Comarca de Assaí – PR., para inclusão de emolumentos de custas – R\$ 373,51 (custas – R\$ 364,74, protocolo – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, funrejus – R\$ 0,82 e selo – R\$ 4,67). Selo digital nº ntEpx.Nudu3.wXMe3 – Controle: NmALO.rFWPu. Assaí, 15 de Janeiro de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

CANCELADO

REG. 22/6.191 – Prot. nº 42.285 de 06-03-2.019. EM 05-04-2.019. PENHORA. Nos termos do Ofício nº 1256/2018 da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, extraída do processo nº 0000512-25.2017.8.16.0047 de Carta Precatória Cível, em que é polo ativo PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 12.810.725,44 (doze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 1.623,29 – referente a 6 registros – (custas – R\$ 1.497,96; ISS – R\$ 44,94; Fadep – R\$ 74,90; Funrejus – R\$ 0,82; e selo – R\$ 4,67) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.728,68, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviado a esta Serventia. Selo digital nº jKV5c.5zqJQ.7FRYU – Controle: 3QrMW.uPKe7. Assaí, 05 de Abril de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

Continua na fls. 5.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4

Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui este documento

Matrícula 6.191

30 - 04 - 2.007

C/ 3,052499 ha. ou 30.524,99 m2.

ASSAI - SECÇÃO BALSAMO - Lotes nº 101-A e 102-A-2

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 05

(Continuação da MAT. 6.191)

AV. 23/6.191 - Prot. nº 42.445 de 30-05-2.019. EM 31-05-2.019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27-05-2.019 (protocolo nº 201905.2715.00543425-IA-470, processo nº 00002805020165090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR, aprovada por Luciano Augusto de Toledo Coelho, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Deste: 315,0 VRC - R\$ 60,80. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR, para inclusão de emolumentos de custas - R\$ 60,80, e também a inclusão da taxa devida ao Funrejus - R\$ 15,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº OYyas.F985v.vAMe3 - Controle: Nmjl8O.DLIHv. Assai, 31 de Maio de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

CANCELADO

REG. 24/6.191 - Prot. nº 42.595 de 26-08-2.019. EM 27-08-2.019. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora e averbação extraído do processo nº 0003659-64.2014.8.16.0047 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Assai - PROJUDI, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 625.582,49. Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assai - PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas - R\$ 1.626,27 (prenotação - R\$ 1,93, arquivo - R\$ 1,35, Funrejus - R\$ 0,82, Selo - R\$ 4,67, ISS - R\$ 44,94 e Fadep - R\$ 74,90) e também a taxa devida a Funrejus - R\$ 1.251,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº 3HFic.3mY5v.kNMe3 - Controle: Nm280.mJXL6. Assai, 27 de Agosto de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

CANCELADO

REG. 25/6.191 - Prot. nº 42.909 de 12-02-2.020. EM 12-02-2.020. PENHORA. Nos termos do Ofício nº 147/2000 da Vara da Fazenda Pública de Assai - PR, extraído do processo nº 0002917-73.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.305.805,34 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assai - PR, para a inclusão de emolumentos - R\$ 1.626,57 (custas - R\$ 1.497,96, prenotação - R\$ 1,93, arquivo - R\$ 1,35, Funrejus - R\$ 0,82, Selo - R\$ 4,67, ISS - R\$ 44,94 e Fadep - R\$ 74,90) e também a inclusão da taxa devida a Funrejus - R\$ 2.611,61, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº bYQLr.mMJC6.WfpWV - Controle: GZ4zb.FMOh9. Assai, 12 de Fevereiro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

Continua no verso



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Continua na fls. 6.

AV. 28/6.191 – Prot. nº 43.438 de 13-11-2.020. EM 13-11-2.020. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO. Nos termos do relatório de leitura do mensageiro emitido por Wilson Ossamu Fugiwara, lotado na 3ª Vara Cível – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, extraído do processo nº 0047414-48.2011.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. (atual denominação do Banco Industrial e Comercial S/A., de acordo com a Assembleia Extraordinária de 30-09-2.015) e executados ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO, JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MARCO ANTONIO BOMTEMPO e NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO; a AV. 09/6.191 de 30-08-2.011 – fica CANCELADA. Deste: 646,80 VRC – R\$ 124,83. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº UoAWE.89wu3.IvpWV – Controle: GZHLb.Mncun. Assaí, 13 de Novembro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 27/6.191 – Prot. nº 43.431 de 10-11-2.020. EM 10-11-2.020. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo de cancelamento nº 202003.3114.01108296-TA-100 (protocolo nº 201608.3110.00181544-IA-460, extraída do processo nº 4719520135090127), da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR; a AVERBAÇÃO nº 15/6.191 de 01-09-2.016 – fica CANCELADA. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº poAJ4.89wvM.IvMe3 – Controle: NmHvO.TVNZX. Assaí, 10 de Novembro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 26/6.191 – Prot. nº 43.096 de 16-06-2.020. EM 17-06-2.020. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído de autos de Execução Fiscal nº 5012846-31.2018.404.7001 da 7ª Vara Federal de Londrina – PR, em que é requerente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0216-53) e requerido JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00), procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.725.460,33 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 548,04 (custas – R\$ 499,32, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, funrejus – R\$ 0,82, selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 14,98 e Fadep – R\$ 24,97) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.450,92, na conta de liquidação de autos acima, e posteriormente seja remetido a este Ofício. Selo digital nº Ku99h.768C6.IvpWI – Controle: KDHZb.EXN9x. Assaí, 17 de Junho de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Matrícula nº
6.191

Data
30 - 04 - 2.007

Imóvel
ASSAÍ - SEÇÃO BALSAMO - Lotes II 101-A e 102-A-2
C/ 3,052499 ha. ou 30.524,99 m2.

Rubrica
2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 06

(Continuação da MAT. 6.191)

AV. 29/6.191 – Prot. nº 44.672 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.1317.01861208-TA-109 (protocolo de indisponibilidade 201703.0310.00247250-IA-070 – processo nº 00008125820155090093); a **AV. 16/6.191 de 03-03-2.017** – fica **CANCELADA**, por ordem de Camila Sayuri Asari Kimura da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7MyO-Dr5ze.ejFNt. Assaí, 18 de Maio de 2.022. (Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 30/6.191 – Prot. nº 44.672 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.2515.01878556-TA-809 (protocolo de indisponibilidade 201901.1416.00504766-IA-490 – processo nº 00007906520138160047); a **AV. 21/6.191 de 15-01-2.019** – fica **CANCELADA**, por ordem de Orlando Teixeira Gregório da Vara Cível e anexos desta Comarca de Assaí – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7cyO-DrNnM.ejFNb. Assaí, 18 de Maio de 2.022. (Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 31/6.191 – Prot. nº 44.673 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1609.02145809-IA-280, processo nº 00005463220195090093, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, **fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00**, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7IyO-DrZn7.ejFN3. Assaí, 18 de Maio de 2.022. (Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 32/6.191 – Prot. nº 44.693 de 23-05-2.022. EM 24-05-2.022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1912.02153
Continua no verso



Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Segue na Próxima Folha

956-IA-560, processo nº 00011950220135090127, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7cyO-Drzrf.ejFNb. Assaí, 24 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 33/6.191 – Prot. nº 44.817 de 30-05-2.022. EM 30-05-2.022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202205.2613.02166480-TA-970 (protocolo de indisponibilidade nº 201905.2715.00543425-IA-470 – processo nº 00002805020165090093); a AV. 23/6.191 de 31-05-2.019 – fica CANCELADA. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7DyO-Dr9Np.ejFNs. Assaí, 30 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Nova nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Rubrica	Imóvel	Data	Matricula
8	Lote de terras n.º 101-A e 102-A-2 da Secção Bálamo, com 3,052499 Hectares, situado no Município de Assaí-PR.	22/07/2022	6.19
		REGISTRO GERAL	FOLHA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LIVRO 2	Nº 07
REGISTRO DE IMÓVEIS			
1º SERVIÇO			
ASSAÍ - PARANÁ			

R.34/M.6.191 - Prot.44.914 em 03/06/2022 (Prazo suspenso conforme decisão dos autos n.º 1176-80.2022.8.16.0047 da Vara Cível de Assaí/PR) - **PENHORA** - Pelo Mandado de Penhora n.º 700011487436 extraído dos autos n.º 5014713-88.2020.4.04.7001/PR (Execução Fiscal) que tramitam na 7ª Vara Federal de Londrina/PR, em que figuram como **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** (CNPJ/MF n.º 00.394.460/0216-53), e como **Executada: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), **procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula**. - Depositário: Marco Antonio Bomtempo (CPF/MF n.º 205.641.129-68). - **Valor da execução em agosto/2020: R\$30.067.018,95**. - Obs.: Nos termos do artigo 53, §1º da Lei n.º 8.212/1991, o imóvel da presente matrícula fica desde logo **INDISPONÍVEL**. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução (Matrículas 6.191 e 6.193): R\$2,46 (Protocolo) + R\$1,72 (Arquivamento) + 2.587,20 VRCext, correspondente a R\$636,45 (Emolumentos) + R\$19,21 (ISS) + R\$32,03 (FUNDEP) = TOTAL: R\$691,89. - FUNREJUS 0,2% (Matrículas 6.191 e 6.193) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$6.698,88. - Enviado Ofício n.º 1/2022 (Prot.44.914) à 7ª Vara Federal de Londrina/PR, via e-mail, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito FN70J.WqqPd.ItYa2-MNNWr.ejduW. - Assaí/PR, 22 de julho de 2022. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

Av.35/M.6.191 - Prot.45.255 em 21/10/2022 - **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-IA-071, Processo n.º 00025019020228160047, Data de cadastramento: 20/10/2022, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assaí/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 18/2022 (Prot.45.255) para a Vara Cível de Assaí/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito FN70J.97qPX.PYha2-GobbY.dfOyv. - Assaí/PR, 03 de novembro de 2022. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

CANCELADO

CANCELADO

Continua no Verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5R LHHBK VX4CA 2D43B

Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6

Valide aqui
este documento

.ONF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 14/17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD5R LHBK VXA4CA 2D43B

R.36/M.6.191 - Prot.45.480 em 23/01/2023 - **HIPOTECA JUDICIÁRIA** - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 18/01/2023, o imóvel da presente matrícula foi **hipotecado, na forma do artigo 495 do CPC**, para garantir o cumprimento da sentença extraída dos autos n.º 0001356-98.2022.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, proferida em data de 05/10/2022, pelo MM. Juiz de Direito Marcos José Vieira, em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ/MF nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, e em desfavor de **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$16.008.779,68, atualizado até 12/01/2022. - C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$530,38 (Funrejus 25%: R\$132,60); ISS: R\$15,91; FUNDEP: R\$26,51; Selo: gratuito FN70V.NIqPE.uTdsI-CkQJX.Tp2Df. - Assai/PR, 30 de janeiro de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro Designada:

Av.37/M.6.191 - Prot.45.759 em 25/04/2023 - **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Proceda-se a esta averbação de CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE averbada sob n.º **Av.35/M.6.191**, nos termos da ordem recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do "*Protocolo de Cancelamento n.º 202303.1514.02604958-TA-920, Data de Cancelamento 15/03/2023, Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-IA-071, Processo n.º 0002501-90.2022.8.16.0047, Emissor da Ordem Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível Assai/PR*". Cancelado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 315,00 VRC, correspondente a R\$77,49 (Emolumentos) + R\$19,37 (Funrejus 25%) + R\$2,32 (ISS) + R\$3,87 (Fundep) + R\$8,00 (Selo) = TOTAL: R\$111,06. - Enviado Ofício n.º 33/2023 (Prot. 45.759) para a Vara Cível Assai/PR, informando sobre o cumprimento da averbação de cancelamento de indisponibilidade e sobre o valor das custas. - Selo: gratuito SFRIL.VJVNP.3U4IZ-awmJq.FN70q. - Assai/PR, 27 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

Av.38/M.6.191 - Prot.46.757 em 18/04/2024 - **INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO** - Proceda-se a esta averbação para atualizar o ato sob n.º **Av.31/M.6.191 do Protocolo n.º 44.673**, para constar que foi recebido o valor parcial de R\$565,28 (emolumentos). - Isento de emolumentos. Isento de Funrejus. - Selo: gratuito SFRIL.SJVCp.FajfW-fQAeG.FN70q. - Assai/PR, 18 de abril de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.39/M.6.191 - Prot.47.334 em 12/11/2024 - **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** - Proceda-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "*Protocolo de Indisponibilidade n.º 02411.1213.03697419-IA-550, Processo n.º 00039676120188160047, Data de cadastramento: 12/11/2024 às 13:24:26. Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assai/PR*". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. - Enviado Ofício n.º 92/2024 (Prot.47.334) para a Vara Cível de Assai/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.HIaFP.MizNh-fPhae.FN70q. - Assai/PR, 25 de novembro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.079-6

e o código de verificação do documento: N8S4UXVF

Consulta disponível por 30 dias

Sigue na Próxima Folha

Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	
	Lote de terras n.º 101-A/102-A-2 da com 3,052499 Hectares, situado no Município de Assaí-PR.	23/01/2025	6.191	CNM 080788.2.00061-1-31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA
Nº 08

Av.40/M.6.191 – Prot.47.492 em 20/01/2025 – CANCELAMENTO DE PENHORA – Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 5014713-88.2020.4.04.7001/PR (Execução Fiscal) que tramitam na 7ª Vara Federal de Londrina/PR, onde figuram como **Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** (CNPJ/MF n.º 00.394.460/0216-53), e como **Executada: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **R.34/M.6.191**. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 15% de 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$201,49. – FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$6.698,88. – Enviado Ofício n.º 4/2025 (Prot.47.492) para à 7ª Vara Federal de Londrina/PR, via malote digital, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo digital: gratuito SFRIL. YJfOP.4Afff-jNxZ9.FN70q. – Assaí/PR, 23 de janeiro de 2025. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.41/M.6.191 – Prot.47.579 em 13/02/2025 – CANCELAMENTO DE PENHORA – Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 0003659-64.2014.8.16.0047 da Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, onde figuram como Exequente: **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** (CNPJ/MF n.º 00.394.460/0001-41) e como Executada: **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **R.24/M.6.191**. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$193,48. – FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$2.790,58 (atualizado até Janeiro/2025 pelo IGP(M) - FGV). – Enviado Ofício n.º 10/2025 (Prot.47.579) para a Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, via PROJUDI, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo digital: gratuito SFRIL.YJLOP.4Afff-tNHZ9.FN70q. – Assaí/PR, 14 de fevereiro de 2025. – Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:

Continua no Verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5R LHBBK VX4CA 2D43B

Novo nº 15.673 - CNS 08.079-6



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>

Av.42/M.6.191 – Prot.47.600 em 19/02/2025 – **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** – **CNM 080788.2.0006191-39** – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.** teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202502.1713.03845275-IA-983, Processo n.º 00008116520188160047, Data de cadastramento: 17/02/2025, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assaí/PR". – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. – Enviado Ofício n.º 12/2025 (Prot. 47.600) para a Vara Cível de Assaí/PR, mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito SFRJL.YJQOP.4Afff-oNwZ9.FN70q.– Assaí/PR, 20 de fevereiro de 2025. – Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.ridigital.org.br/validador o CNS: **08.079-6**

e o código de verificação do documento: **N8s4UXVF**

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
 Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
 E-mail: assai_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br
 Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857

Registro
de Imóveis do Brasil

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 15.673** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0015673-10), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO, ainda, que se encontra sob análise desta Serventia o seguinte título: HIPOTECA - I.P. Cancelamento, prenotado sob n.º 36341 em 07/07/2025, , relativo a esta Matrícula.

Assaí/PR, 11 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Morgana de Ávila Grama
Oficiala de Registro

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - GRATUITO R\$0,00
ISS: R\$ 0,00
FUNREJUS: R\$ 0,00
FUNDEP: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 0,00



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PNG6-96QXU-68VWG-XXCW4>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5R LHBBK VX4CA 2D43B

